



LEI MUNICIPAL Nº 1.179, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Certifico ter dado publicidade ao  
presente documento no átrio  
da Prefeitura Municipal de  
Iraí de Minas - MG.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR A PRAÇA DO  
ROSÁRIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Data: 02 / 09 / 2022

Jaqueline D. Gonçalves  
Responsável

O Povo do Município de Iraí de Minas – MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a ampliação da Praça do Rosário podendo para isso anexar a praça trecho da rua denominada Praça do Rosário, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente ampliação correrão à conta de dotações próprias já previstas na lei orçamentária.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 02 de setembro de 2022.

**CLEITON GOMES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**